



# CÂMARA

VITÓRIA DA CONQUISTA

• A CASA DO POVO •

## PORTARIA Nº. 036/2020

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Legislativo referente ao exercício de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 64, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº. 2.367/2019, (LDO/2020);

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, da (as) Unidade (as) Orçamentária (as), indicada (as) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º – Com uma movimentação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor em 22 de dezembro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista-Ba, 22 de dezembro de 2020.

**Luciano Gomes Lisboa**  
Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA

VITÓRIA DA CONQUISTA

• A CASA DO POVO •

PORTARIA Nº. 036/2020

ANEXO ÚNICO

| ORGÃO                  | 1900 CAMARA MUNICIPAL                |              |                        |    |                  |                  |
|------------------------|--------------------------------------|--------------|------------------------|----|------------------|------------------|
| UNIDADE                | 1901 CAMARA MUNICIPAL                |              |                        |    |                  |                  |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICO | NATUREZA DA DESPESA                  |              |                        |    | REFORÇO<br>(R\$) | REDUÇÃO<br>(R\$) |
|                        | GRUPO<br>MODALIDADE                  | DETALHAMENTO |                        |    |                  |                  |
|                        |                                      | ELEMENTO     | FONTE<br>DE<br>RECURSO |    |                  |                  |
| 01.031.0008.2.001      | MANUTENÇÃO FUNC. DA CAMARA MUNICIPAL | 3.3.90       | 14                     | 00 |                  | 20.000,00        |
|                        |                                      | 3.3.90       | 30                     | 00 |                  | 60.000,00        |
|                        |                                      | 3.3.90       | 39                     | 00 | 80.000,00        |                  |
| Total da Ação          |                                      |              |                        |    | <b>80.000,00</b> | <b>80.000,00</b> |

**Luciano Gomes Lisboa**  
Presidente da Câmara Municipal



HELOISA FERNANDES GARCIA BRITO  
JOSÉ ARCANJO DIAS ROCHA  
LENIRA MARIA DE FIQUEIREDO SOUSA  
LUCAS HIPÓLITO DOS SANTOS  
SILVÂNIA BRITO ARAÚJO  
TÂNIA SILVA NOVAIS

## PORTARIA

### PORTARIA Nº. 036/2020 - CMVC

**Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Legislativo referente ao exercício de 2020.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 64, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº. 2.367/2019, (LDO/2020);**

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, da (as) Unidade (as) Orçamentária (as), indicada (as) no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** – Com uma movimentação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor em 22 de dezembro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Vitória da Conquista-Ba, 22 de dezembro de 2020.

**Luciano Gomes Lisboa**  
**Presidente da Câmara Municipal**

#### ANEXO ÚNICO

|         |                       |  |  |
|---------|-----------------------|--|--|
| ORGÃO   | 1900 CAMARA MUNICIPAL |  |  |
| UNIDADE | 1901 CAMARA MUNICIPAL |  |  |
|         | NATUREZA DA DESPESA   |  |  |
|         | DETALHAMENTO          |  |  |
|         |                       |  |  |

OK

**dom.pmvc.ba.gov.br**



| FUNCIONAL PROGRAMÁTICO |                                      | GRUPO MODALIDADE | ELEMENTO | FONTE DE RECURSO | REFORÇO (R\$)    | REDUÇÃO (R\$)    |
|------------------------|--------------------------------------|------------------|----------|------------------|------------------|------------------|
| 01.031.00<br>08.2.001  | MANUTENÇÃO FUNC. DA CÂMARA MUNICIPAL | 3.3.90           | 14       | 00               |                  | 20.000,00        |
|                        |                                      | 3.3.90           | 30       | 00               |                  | 60.000,00        |
|                        |                                      | 3.3.90           | 39       | 00               | 80.000,00        |                  |
| Total da Ação          |                                      |                  |          |                  | <b>80.000,00</b> | <b>80.000,00</b> |

**Luciano Gomes Lisboa**  
Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA Nº 91, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2020.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 64, §§ 1º a 4º, LDO/2020, Lei Municipal nº 2.367, de 05 de dezembro de 2019, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 20.008, de 30 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Com uma movimentação no valor de **R\$ 154.000,00 (Cento e cinquenta e quatro mil reais)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor em 23 de dezembro de 2020.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Vitória da Conquista, 23 de dezembro de 2020.

**dom.pmvc.ba.gov.br**



# CÂMARA

VITÓRIA DA CONQUISTA

• A CASA DO POVO •

## ERRATA

### PORTARIA Nº 036/2020

Publicado no Diário Oficial do Município, Ano 13, Edição 2.806, na página 112 e 113, edição do dia 23 de dezembro de 2020, informamos a todos os interessados a retificação, conforme segue:

#### **ONDE LE-SE:**

Art. 2º – Com uma movimentação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor em 22 de dezembro de 2020.

Vitória da Conquista-Ba, 22 de dezembro de 2020.

#### **LEIA-SE AGORA:**

Art. 2º – Com uma movimentação no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor em 11 de dezembro de 2020.

Vitória da Conquista-Ba, 11 de dezembro de 2020.

Vitória da Conquista, 29 de dezembro de 2020.

**Luciano Gomes Lisboa**  
Presidente